



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Número de Atendimento: 2510056400100026301

**Reclamante/Consumidor(a):** Adairton Ferreira Lima, **CNPJ/CPF:** 146.131.153-53, **Endereço:** Rua 27 - 533 B - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-520, **Telefone:** (85) 98838-2747.

**Reclamado/Fornecedor:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57, **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE – 60176-065, **Email:** [vania.palmeira@cagece.com.br](mailto:vania.palmeira@cagece.com.br).

Ao(s) 12 de Novembro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). ADAIRTON FERREIRA LIMA e o(s) Fornecedor(es) Companhia de Água e Esgoto do Ceará, representado pela Sra. VANIA MARIA VIANA VIEIRA PALMEIRA, inscrito no CPF sob nº 187.726.093-20.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado Companhia de Água e Esgoto do Ceará, o(a) Sr(a). VANIA MARIA VIANA VIEIRA PALMEIRA, esta informa que reitera a defesa que foi enviada para o e mail [audiencia\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br). (Com anexo de fotos do local) e informa que se faz necessária uma visita ao ponto comercial com a presença do sr Adairton, e assim dirimir quais dúvidas referente a encanação que dá acesso a outro compartimento, o que pode estar ocasionando o aumento no consumo do serviço.

Dada a palavra ao(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). ADAIRTON FERREIRA LIMA, este(a) alega que a referida encanação trata-se do registro da própria reclamada, instalado pelos técnicos da empresa. Ademais, requer que a reclamada realize a vistoria no dia 17 de novembro de 2025, no período da tarde, solicitando, ainda, que a empresa entre em contato previamente pelo número (85) 98838-2747.

A audiência LOGROU ÉXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a) bem como, realizou a juntada do seguinte documento: carta de preposto.

**DO CONCILIADOR:**

Ante o exposto, a conciliadora sugeriu a realização de vistoria no local onde se encontra a instalação, com a presença dos profissionais da reclamada e do proprietário do imóvel, a fim de que, em nova audiência, possa ser verificada a situação e buscada a resolução da demanda.

Pelo presente, redesigno nova audiência de conciliação para o dia **08 de dezembro de 2025 às 09h00**, ficando deste já notificadas neste ato as partes acima qualificadas para audiência vindoura.

O presente termo de audiência de conciliação foi lido, tendo as partes concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

**Endereço:** Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.  
**E-mail:** [audiencia\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br) - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Maracanaú, 12 de Novembro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues  
Luana de Souza Rodrigues (Conciliadora)

Adairton Ferreira Lima  
Adairton Ferreira Lima (Consumidor)

Presença Virtual  
Vania Maria Viana Vieira Palmeira(Preposta)  
Companhia de Água E Esgoto Do Ceará (Fornecedor)

